



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

ATA DA 56ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos quatro dias do corrente mês de outubro de dois mil e dezessete, às dezenove horas e vinte e dois minutos, na Sala das Sessões, Drº João Monteiro da Silva, realizou-se a 56ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal “Thomaz Ribeiro Júnior”, na 17ª Legislatura do Primeiro Período Legislativo (anuênio), sob a Presidência do Senhor Carlos Mateus Gomes Garcez e Secretariada pelo Nobre Edil Luis Gustavo Silva Ribeiro, com o comparecimento dos seguintes Vereadores: João Batista Ribeiro Filho, Kácia Maria Nemetala Macedo, Paulo Roberto da Silva e Silvio José Bueno, Adalberto Rodrigues da Silva, a Nobre Edil Paula Elias da Silva e o Nobre Edil: Luis Fernando Paulino. Após, a Presidência colocou para **1ª DISCUSSÃO: 1)** o Projeto de Lei Legislativo nº 016/17, de autoria do Nobre Edil Paulo Roberto da Silva que **“Proíbe alteração de nomes e homenagens já existentes em prédios públicos na cidade de Queluz”, com respectiva leitura dos Pareceres pela Secretária. Em discussão o autor cumprimentou a todos e é um projeto que não haverá controvérsia com troca de nomes ou coisa assim, e pelo seu Parecer essas pessoas são homenageadas por um motivo ou coisa boa a pessoa prestou a nossa comunidade e ao**

Município. Declarou que não acha viável a troca de homenagens deixando de haver transtornos e dificuldades e dessa forma entrou com o Projeto e os colegas verão desta forma. O Edil Adalberto Rodrigues comentou achar um projeto bom e ai o nome já fica e ninguém tira, e como o autor falou temos que respeitar não tirar o nome para por de outra pessoa, ai é errado, então está de parabéns. O Edil Luis Gustavo no uso da palavra parabenizou o autor pela sensibilidade na homenagem prestada aos prédios públicos e concorda, uma homenagem uma vez feita não pode ser retirada e essas pessoas por mais que não sejam nossos contemporâneos, muitas vezes fizeram serviços de relevância no Município, cidadão ativos, e está de pleno acordo, parabéns. O Edil João Batista cumprimentou o autor e foi muito bem colocado o Projeto e agora não teremos mais problemas com troca de nomes e aquele prédio ficará eternizado com o nome que foi colocado. Em 1ª votação foi o Projeto de Lei Legislativo nº 016/17, aprovado nominalmente e por unanimidade; 2) PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017/17, de autoria da Mesa Diretora que “Cria Gratificação que especifica”. Em 1ª discussão e votação após as leituras dos respectivos Pareceres, foi o Projeto de Lei Legislativo nº 017/17, aprovado por unanimidade e nominalmente; 3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/17, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na forma que menciona”, que colocado em 1ª discussão e votação após a leitura dos respectivos Pareceres, foi aprovado nominalmente e por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 56ª Sessão Extraordinária. Sala das Sessões Drº João Monteiro da Silva, em 04 de outubro de 2017, às 19:30 horas.

Presidente:

1º Secretário: